
COPPE/UFRJ



Padrão Acadêmico Discente do Programa de Engenharia de Sistemas e Computação

Profa. Susana Scheimberg de Makler
Sub-Coordenadora Acadêmica

OBS: As normas que não constam nesse documento seguem a regulamentação de cursos da COPPE e da UFRJ, documentos esses entregues aos alunos e de conhecimento **obrigatório**.

Desempenho Mínimo:

A) NAS DISCIPLINAS:

O grau D numa disciplina do elenco de obrigatórias implica na exigência de repetição da mesma.

MESTRADO (8 disciplinas (320 horas)):

1o. Período: 1,3 (C+)

Demais Períodos: 1,75 (B-)

Ao completar 8 disciplinas (320 horas): 2,0 (B)

DOUTORADO (4 disciplinas (160 horas)):

1o. Período: 1,5 (B-)

Demais Períodos: 2,0 (B)

- ADMITE-SE NO MÁXIMO UM D NUMA ÚNICA DISCIPLINA.
O ALUNO SERÁ DESLIGADO SE NÃO CUMPRIR ESTE
PADRÃO.**

Desempenho Mínimo:

B) EM PESQUISA PARA TESE (M.Sc. e D.Sc):

Conceito Médio (MÍNIMO) a cada 2 inscrições: B
CONCEITO D: causa desligamento do aluno

- O ALUNO SERÁ DESLIGADO, COM APROVAÇÃO DO COLEGIADO, SE NÃO APRESENTAR ESTE PADRÃO**

C) EXAME DE QUALIFICAÇÃO (D.Sc) (ver documento próprio):

Matrícula em Estudos Dirigidos (0,0 créditos)
Conceito Médio (MÍNIMO) a cada 2 inscrições: B

Prazos Máximos

Mestrado: 3 anos

Doutorado: 5 anos

Situações Excepcionais

SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS NO REGULAMENTO DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PELO SUB-COORDENADOR ACADÊMICO (SE NECESSÁRIO, EM COMUM ACORDO COM O COORDENADOR E O CHEFE DE LINHA) AO COLEGIADO DO PESC PARA DELIBERAÇÃO.

Disciplinas Obrigatórias

Os alunos de mestrado devem se matricular obrigatoriamente em:

2 cursos básicos

OU

1 curso básico e 1 introdutório que NÃO seja de sua linha de pesquisa.

Os alunos de doutorado que não tiverem cumprido com a exigência acima em seu mestrado deverão cumpri-la no doutorado (nesse caso, existe a opção de fazer somente a disciplina COS 704 - Estrutura de Dados e Algoritmos).

Disciplinas Obrigatórias

CURSOS BÁSICOS:

COS 704 - Estrutura de Dados e Algoritmos

COS 705 - Teoria de Conjuntos e Lógica

COS 700 - Teoria da Computação

COS 702 - Probabilidade e Estatística

COS 797 - Álgebra Linear Computacional

COS 701 - Elementos de Geometria e Cálculo de Transformações

CURSOS INTRODUTÓRIOS:

CPS 831 - Gestão do Conhecimento

COS 703 - Arquitetura de Computadores I

COS 723 - Reutilização de Software

COS 740 - Inteligência Artificial

COS 780 - Programação Linear

COS 751 - Introdução à Computação Gráfica

COS 742 - Teoria de Grafos

Orientação em Tese

*** A escolha de um tema de tese depende necessariamente de sua aprovação pelo orientador da tese**

*** DEFINIÇÃO DO ORIENTADOR:**

Mestrado: após completar as disciplinas, o aluno deverá informar ao chefe de linha e à secretária acadêmica seu orientador

Doutorado: a homologação da inscrição ao doutorado só será efetuada com a indicação de um orientador e deverá ser realizada no máximo até o encerramento do primeiro período (ou bloco). Não poderá ser feita a matrícula para o segundo período (ou bloco) do aluno de doutorado que não tiver tido seu processo de homologação encaminhado.

Orientação em Tese

- * É permitida a orientação externa desde que previamente autorizado pelo PESC, pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP), e pelo CEPG (quando necessário).**
- * Neste caso, o aluno deve ter um orientador acadêmico no PESC, responsável pelo acompanhamento do desempenho e prazos.**

Situações Excepcionais

EM CERTAS SITUAÇÕES O SUB-COORDENADOR ACADÊMICO (EM COMUM ACORDO COM O COORDENADOR E O CHEFE DE LINHA) SOLICITARÁ AUTORIZAÇÃO AO COLEGIADO DO PESC PARA:

- **TRANSFERIR um aluno do PESC para outro programa**
- **ADMITIR a transferência para o PESC de um aluno de outro programa**
- **DESAUTORIZAR o orientador externo**

Concessão/Renovação de Bolsas

- * **A CONCESSÃO DE BOLSAS se baseia na ordem de prioridade estabelecida pelas diversas linhas de pesquisa como resultado do Processo de Seleção.**
- * **A concessão de bolsas exige que o aluno pertença ao regime de tempo integral (definido no artigo 18 da regulamentação da COPPE) e que atenda às exigências da agência de fomento.**
- * **Os alunos com bolsa terão um ACOMPANHAMENTO RÍGIDO de seu desempenho acadêmico.**
- * **A RENOVAÇÃO DA BOLSA não é automática e será realizada com base no desempenho acadêmico do aluno.**

Períodos de Férias

*** Janeiro e Fevereiro NÃO SÃO meses de férias.**

*** Os períodos de férias estão definidos no CALENDÁRIO ANUAL DA COPPE.**

*** Alunos que necessitarem afastar-se do curso por período de alguns dias deverão fazer uma SOLICITAÇÃO POR ESCRITO e obter AUTORIZAÇÃO de seu orientador.**

Estágio de Docência

SOMENTE BOLSISTAS CAPES

*** DISCIPLINA COS500 (1,5 créditos)**

Mestrado: 1 única vez

Doutorado: 2 vezes

*** Créditos NÃO COMPUTADOS nos totais exigidos que são:**

Mestrado: 8 disciplinas (320 horas)

Doutorado: 4 disciplinas (160 horas)